



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 DENIZ DA SILVA SARAVY

1ª HABILITAÇÃO
 20/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/01/1985 CAMPO GRANDE/MS

4a DATA EMISSÃO
 22/03/2023

4b VALIDADE
 03/02/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8325916-7 SESP PR

4d CPF
 012.543.121-02

5 Nº REGISTRO
 03100943300

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ANTONIO HUGO SARAVY

MARILDA ROCIO DA SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			03/02/2033	
A1				
B			03/02/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

00026049906
 PR921683265

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586614892

PROIBIDO PLASTIFICAR

2586614892

Instrumento Particular de Compra e venda dos Direitos Possessórios que fazem **JOSUE MANOEL DA SILVA**, em favor **DENIZ DA SILVA SARAVY**, como adiante se declara:-

Identificação das partes contratantes

Pelo presente instrumento particular, de compra e venda dos direitos possessórios, firmado em **23 (vinte e três) de abril de 2015 (dois mil e quinze)** de um lado, como:

VENDEDOR:- JOSUE MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, portador da carteira de identidade sob nº 10.069.462-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 012.433.429-60, residente e domiciliado a Rua Piauí, nº 32, Bairro Coroados, em Guaratuba/PR, **assina a rogo** pelo vendedor, devido o mesmo não ser alfabetizado, **VANESSA PRISCILA BUENO**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 10.120.045-0/PR, inscrita no CPF/MF 074.122.019-99, juntamente com as duas testemunhas, o Sr. **RAFAEL BREKAILO REIS**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 6.438.180-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.782.229-79, e o Sr. **JOSE CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 6.998.425-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.231.599-41, todos residentes e domiciliados em Guaratuba/PR; e de outro lado como:

COMPRADOR:- DENIZ DA SILVA SARAVY, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da carteira de identidade sob nº 8325916-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 012.543.121-02, residente e domiciliado a Rua Arestides Marquezini, nº 1071, Bairro Sítio Cercado, em Curitiba/PR; têm justo e contrato o seguinte:

Do objeto do contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: O Vendedor é proprietário dos direitos possessórios do lote de terreno sob nº 03 (três), situado no Bairro Coroados, nesta Cidade de Guaratuba/PR, medindo 12,00 metros de frente para a referida Rua Piauí, nº 32; por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos em ambos aos lados, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados; contendo sob o mesmo uma casa de madeira com 60,00 metros quadrados onde o vendedor declara para fins de direito que, há mais de 10 (dez) anos detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel objeto deste presente instrumento.

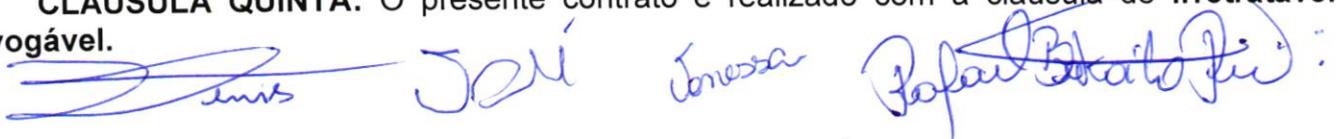
Do valor a ser pago

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente contrato de compra e venda dos direitos possessórios é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, representados pelos seguintes veículos: a – **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, pelo automóvel **PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, GM/CELTA 2P LIFE, ANO FAB.2006 ANO MOD. 2007, COR PRATA, PLACA HGR-8329, CHASSI 9BGRZ08907G170691, RENAAM 00895413167**; b – **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, pela moto **PAS/MOTOCICL., YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, GASOLINA, ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012, COR PRETA, PLACA MJZ-6399, CHASSI 9C6KE1500C0051437, RENAAM 00406350221**, que o comprador paga a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc., mesmo que venham em nome do vendedor.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor da por este instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá ao comprador, plena, geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, transferir a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato é realizado com a cláusula de irrevogável e irrevogável.



CLAUSULA SEXTA: O Vendedor se compromete a entregar ao comprador todos os documentos referentes ao imóvel, anteriormente qualificado, como forma de comprovação de posse.

CLAUSULA SETIMA: O comprador entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente contrato, podendo o mesmo acrescer as benfeitorias que entender.

CLAUSULA OITAVA: O vendedor ficará responsável pela entrega do antigo contrato de compra e venda com o senhor MARLON GONÇALVES LOPES, caso o contrato não seja entregue no prazo de 30 (trinta) dias, o mesmo será cancelado automaticamente.

Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.



JOSUE MANOEL DA SILVA

Guaratuba, 23 de abril de 2015.



Vanessa Priscila Bueno

VANESSA PRISCILA BUENO

A Rogo



Rafael Brekailo Reis

RAFAEL BREKAILO REIS

Testemunha



Jose Carlos Rodrigues

JOSE CARLOS RODRIGUES

Testemunha



Deniz da Silva Saravy

DENIZ DA SILVA SARAVY

Comprador



Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

[7Rt0cLw1]-DENIZ DA SILVA SARAVY.....

Guaratuba, 23 de Abril de 2015
Em Test^o _____ da verdade.

NARA DE OLIVEIRA MALUCELLI - ESCRIVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL Cel6c : 9VNPc : s084m - mbSrD : HtjS
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

[7Rt0cLw1]-VANESSA PRISCILA BUENO.....

Guaratuba, 23 de Abril de 2015
Em Test^o _____ da verdade.

NARA DE OLIVEIRA MALUCELLI - ESCRIVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL Cel6c : 9ViPc : 6Vsjt - lJEYg : gjjS
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

[7Rt0XV0] - RAFAEL BREKALLO REIS.....

[7Rt0Xgk0] - JOSÉ CARLOS RODRIGUES.....

Guaratuba, 23 de Abril de 2015

Em Teste _____ da verdade

NARA DE OLIVEIRA MALUCELLI - ESCRIVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL Zel6c . 9VmPc . y7j49 - 1UnxY . 3FJD
Valido seu solo em <http://funarpen.com.br>



Maria Regina Tubes
ESCRIVENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANA PATRICIA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA DE APLICATIVO	
RG: 11.098.963-6 SESP/PR	CPF: 082.166.249-06
ENDEREÇO: R. ARISTIDES MARQUEZINI, Nº1071, SITIO CERCADO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8732-7916	

DECLARANTE:

NOME: DENIZ DA SILVA SARAVY	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA DE APLICATIVO	
RG: 8.325.916-7 SESP/PR	CPF: 012.543.121-02
ENDEREÇO: R. ARISTIDES MARQUEZINI, Nº1071, SITIO CERCADO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8732-7916	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

DECLARANTE

ANA PATRICIA DOS SANTOS

+ Ana Patricia dos Santos

DECLARANTE

DENIZ DA SILVA SARAVY

+ Deniz da Silva Saravy

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANA PATRICIA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA DE APLICATIVO	
RG: 11.098.963-6 SESP/PR	CPF: 082.166.249-06
ENDEREÇO: R. ARISTIDES MARQUEZINI, Nº1071, SÍTIO CERCADO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8732-7916	

OUTORGANTE:

NOME: DENIZ DA SILVA SARAVY	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA DE APLICATIVO	
RG: 8.325.916-7 SESP/PR	CPF: 012.543.121-02
ENDEREÇO: R. ARISTIDES MARQUEZINI, Nº1071, SÍTIO CERCADO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8732-7916	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

OUTORGANTE

ANA PATRICIA DOS SANTOS

+ Ana Patricia dos Santos

OUTORGANTE

DENIZ DA SILVA SARAVY

+ Deniz da S. Saravy